



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Aos Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, às Nove Horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se o Sr. Geovani Merladete de Paulo Minussi, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Decreto nº 71 de 27/07/2018, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 14/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 7/2019, tendo como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO A SEREM REALIZADOS EM SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES E NORMAS REGULAMENTARES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - TEM. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DA EMPRESA PRESENTE

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
UNIMED SANTA MARIA RS	LEANDRO DA SILVA BELLINA	67131395072

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, o pregoeiro passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Representante	CPF
CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	08.018.636/0001-72		
UNIMED SANTA MARIA RS	87.497.368/0001-95	LEANDRO DA SILVA BELLINA	671.313.950-72

Na sequência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas. A empresa Conplan Organização de Serviços Ltda apresentou sua proposta com os itens 2 e 3 com descrição em desacordo com a descrição do edital, portanto os itens citados foram desclassificados e a Empresa Unimed Santa Maria/RS Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda, salientamos que foi considerado o menor valor de R\$ 650,00, independente da especialidade médica dos itens 2 e 3. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - Inspeção médica com vistas à homologação de atestados médicos acima de 15 (quinze) dias composta por 1(um) médico qualificado	
Empresa: 12990 - CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
Proposta Inicial: 120,000 Marca: CONPLAN	
Observação: Fornecedor classificado - Excedeu o percentual de 10% em relação ao menor preço	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance
Empresa: 12615 - UNIMED SANTA MARIA RS	
Proposta Inicial: 70,000 Marca: UNIMED	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance
Item: 2 - Inspeção médica para indicação de restrições laborais ou readaptação dos servidores municipais composta por 1(um) médico especialista e 2(dois) médicos perito do trabalho	
Empresa: 12615 - UNIMED SANTA MARIA RS	
Proposta Inicial: 650,000 Marca: UNIMED	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance
Item: 3 - Inspeção médica para encaminhamento à aposentadoria por invalidez composta por 1(um) médico especialista e 2(dois) médicos perito do trabalho	
Empresa: 12615 - UNIMED SANTA MARIA RS	
Proposta Inicial: 650,000 Marca: UNIMED	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance
Item: 4 - Exame médico ocupacional (atestado médico p/admissão ou demissão de servidor) composta por um médico qualificado	
Empresa: 12990 - CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
Proposta Inicial: 100,000 Marca: CONPLAN	
Observação: Fornecedor classificado - Excedeu o percentual de 10% em relação ao menor preço	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance
Empresa: 12615 - UNIMED SANTA MARIA RS	
Proposta Inicial: 70,000 Marca: UNIMED	
Observação: Fornecedor classificado	
Lance Verbal Nº: 1	Valor do Lance: Não deu lance

Encerrado o julgamento das propostas escritas, foram dados lances verbais e após passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante vencedora do certame, a Empresa Unimed Santa Maria/RS Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda apresentou a certidão negativa municipal vencida em 10 de janeiro do corrente ano, conforme item nº 7.1.3.3 do edital.

Portanto de acordo com a observação nº 1 do item 7.1.3, sendo esta uma cooperativa, fica condicionada sua habilitação à apresentação da certidão negativa municipal no prazo de cinco dias úteis como estabelecido no edital. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos, de acordo com o valor de referência, o pregoeiro, proclamou vencedor da presente licitação a seguinte licitante com os respectivos itens:

RELAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total	Nego
------	-----------	------------	--------	-------	------------	------



						ciado
1	Inspeção médica com vistas à homologação de atestados médicos acima de 15 (quinze) dias composta por 1(um) médico qualificado	UNIMED SANTA MARIA RS	60,00	70,00000	4.200,00	Não
2	Inspeção médica para indicação de restrições laborais ou readaptação dos servidores municipais composta por 1(um) médico especialista e 2(dois) médicos perito do trabalho	UNIMED SANTA MARIA RS	15,00	650,00000	9.750,00	Não
3	Inspeção médica para encaminhamento à aposentadoria por invalidez composta por 1(um) médico especialista e 2(dois) médicos perito do trabalho	UNIMED SANTA MARIA RS	10,00	650,00000	6.500,00	Não
4	Exame médico ocupacional (atestado médico p/admissão ou demissão de servidor) composta por um médico qualificado	UNIMED SANTA MARIA RS	25,00	70,00000	1.750,00	Não

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte da licitante presente em recorrer do presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio aguardam o prazo para apresentação da certidão negativa municipal para sua habilitação conforme previsto na observação nº 1 do item 7.1.3 do referido edital, após o pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio, pelo Prefeito Municipal e pelos representantes das proponentes.

Geovani Merladete de Paulo Minussi Pregoeiro - Decreto Nº 71 de 27/07/2018	PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES Prefeito Municipal
---	---

EQUIPE DE APOIO

Fortunato Francisco Silva Franco Almojarife	Luis Fernando Vargas Tesoureiro
--	------------------------------------

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante	Assinatura
CONPLAN ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		
UNIMED SANTA MARIA RS	LEANDRO DA SILVA BELLINA	